



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”  
CNPJ: 14.136.212/0001-05



RESOLUÇÃO Nº 004/2017.

Dispõe sobre a Concessão de Licença de Vereador  
(a) por Tempo Determinado, dos Trabalhos  
Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, FAZ saber que o Plenário Aprovou e ela Promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º.** Concede Licença dos trabalhos Legislativo, para o Vereador **Fredson Almeida Lopes - PSDB**, nos termos do Art. 83, inciso II e seus parágrafos; Art. 84, §§ 1º e 2º; Art. 171, inciso V; e art. 152, inciso II, ambos dispositivos do RI/CMM, e em conformidade com o Requerimento nº 120/2017.

**Art. 2º.** O Vereador Licenciado poderá assumir sua função de vereador em qualquer tempo (art. 84, §3º do RI/CMM).

**Art. 3º.** A Licença de que trata o Art. 1º desta Resolução, é por tempo determinado de 30 (trinta) dias, com início na data da aprovação do requerimento nº 120/2017 (28/08) e cessará no momento em que o Vereador titular da vaga assumir sua função e/ou ao termino da autorização da licença, dia 26 de Setembro do corrente ano.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

**Art. 5º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

Jari Ednei Teixeira  
1º Secretário CMM

  
Cleder Cleiton Bartha  
Presidente CMM

Agenor de Jesus Feitosa  
2º Secretário CMM




**REQUERIMENTO N° 120/2017.**

O Vereador **Fredson Almeida Lopes - PSDB**, no uso de suas atribuições regimentais;

**REQUER:**

A *Mesa Diretora* da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, Ouvido o Doutor Plenário, considerando as formalidades contidas no Art. 171, inciso V - **Dependendo de Deliberação Imediata do Plenário, sem discussão**, bem como o Art. 83, inciso II, §1º, Art. 84, §§ 1º, 2º e 3º, ambos dispositivos do Regimento Interno da Casa, **LICENÇA SAÚDE** por 30 (Trinta) dias, com início na data da aprovação desse requerimento (dia vinte e oito) do mês de Agosto de 2017, atestado médico em anexo. Na oportunidade, embasado no artigo 152, inciso II do RI/CMM, apresentamos o Projeto de Resolução n° 004/2017 e pedimos a dispensa das formalidades regimentais na discussão e aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 23 dias do Mês de Agosto do Ano de 2017.

  
Fredson Almeida Lopes  
**Vereador PSDB/CMM**

**JUSTIFICATIVA:**

Solicitação requerida se faz necessário considerando que este Vereador por orientação médica precisa se ausentar dos trabalhos Legislativo por trinta dias, visto a necessidade de se ter repouso devido à realização de uma cirurgia (motivo de doença), face ao exposto, considerando as prerrogativas regimentais acima expostas, solicitamos a Mesa Diretora e a compreensão dos colegas Vereadores na aprovação do pedido de Licença saúde deste Vereador, em caráter de urgência, urgentíssima, como determina o Art. 171, inciso V; art. 83, inciso II; e Art. 84, §§ 1º e 2º do RI/CMM, desde já agradecemos pela compreensão.

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins de direito que o paciente **FREDSON ALMEIDA LOPES** está impossibilitado de exercer suas atividades laborais no período de **17/08/2017** até **17/09/2017** por motivo de doença.

CID: M 51.1

Belém, 17/08/2017

  
Dr. Alan Messias  
NEUROCIRURGIA  
CRM/PA 7957

Dr. Alan Messias Mota de Oliveira

Neurocirurgião

CRM/PA: 7957

